



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 529/2023.

PROCEDÊNCIA: Mesa.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Fórum das Licenciaturas no âmbito do Estado de Santa Catarina, para adequação curricular das formações nas universidades às diretrizes educacionais do Currículo Base da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria da Mesa da ALESC, que tem como objetivo de instituir o Fórum das Licenciaturas no âmbito do Estado de Santa Catarina, visando a adequação curricular das licenciaturas às diretrizes educacionais estabelecidas na Proposta Curricular de Santa Catarina e no Currículo Base da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio no território catarinense.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 15 de dezembro de 2023.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação, onde foi designada relatora.

Da CFT, na forma do artigo 73 do RIALESC, é de sua competência analisar as proposições sob os “aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual”.

Segundo a Constituição Estadual, em seu artigo 58, é de competência da Assembleia Legislativa exercer a função “fiscalizadora contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública”.

O Projeto ora relatado é um dos 9 (nove) Projetos de Lei que foram protocolados pela Mesa da ALESC, após meses de debate e elaboração no Comitê de Operações Integradas de Segurança Escolar (COMSEG Escolar).

Cabe destacar que o referido Comitê teve representação do Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e entidades da sociedade civil.

O Projeto prevê que o Fórum das Licenciaturas era composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 6 (seis) representantes indicados pelas universidades públicas do Estado de Santa Catarina, 6 (seis) representantes indicados pelas universidades privadas do Estado de Santa Catarina, 6 (seis) representantes da Secretaria de Estado da Educação, e 6 (seis) representantes de entidades ligadas à educação e à formação de professores, a serem indicados por meio de consulta pública.

Aparece na justificativa do Projeto, que “diante da necessidade de alinhar as licenciaturas às diretrizes educacionais do Currículo Base da Educação Infantil, Ensino

Fundamental e Médio, esse fórum se propõe a ser um espaço de debate e construção coletiva”.

Ao responder um Requerimento de diligência, a Secretaria de Estado da Administração se manifestou favoravelmente, por meio da Informação Parecer 018/2024 emitida pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (folhas 17 a 20 dos autos).

Esse documento foi referendado pelo Secretário de Estado da Administração, senhor Vânio Boing (folhas 21 e 22 dos autos).

Na mesma linha, a Secretaria de Estado da Educação se manifestou favoravelmente, por meio do Ofício nº 711/2024 emitido pela Diretoria de Planejamento (folhas 23 e 24 dos autos).

Esse documento foi referendado pelo Secretário de Estado da Educação, senhor Aristides Cimadon (folhas 27 e 28 dos autos).

Estou convencida da importância de aprovar o Projeto de Lei nº 529/2023 no âmbito desta Comissão. O mérito da matéria ainda pode ter seu debate aprofundado na Comissão de Educação e Cultura, onde ainda será possível fazer alguma alteração, se isso for necessário.

II – VOTO

Em razão do exposto, não havendo incompatibilidade a competência da Comissão de Finanças e Tributação, meu relatório é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 529/2023, na sua redação original, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões, de julho de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 17/07/2024, às 12:39.
